



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Santo Antonio**  
UMA NOVA CIDADE

L E I N° 5.011, DE 11 DE JULHO DE 2006

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PARA FINS EDUCACIONAIS”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação da área de terras abaixo discriminada, localizada nesta Cidade, de propriedade do Município, ao Estado do Rio Grande do Sul, a qual se destinará para fins Educacionais.

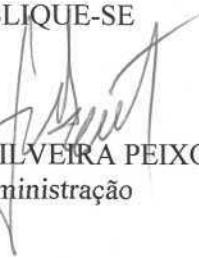
.Uma área de terras de 4.804,9695 m<sup>2</sup>, localizada em Rincão da Palmeira, 2º distrito deste Município, constante da Escritura de Cessão e Transferência de Direitos Hereditários Gratuita sob o nº 6.639, fls. 158v, Livro 57, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e a Carta de Adjudicação, em favor do Município, extraída dos Autos do Processo nº 065/1.04.0001901-0, transitado em julgado na 2ª Vara da Comarca de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de julho de 2006

  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração